



LIGA ACESITANA DE DESPORTOS
CNPJ: 19.879.386/0001-81
Rua 95, 01A - Bairro João XXIII - CEP 35180-368
Timóteo - Minas Gerais
email: lad@ligaacesitana.com - Site: www.ligaacesitana.com

REGULAMENTO DO CAMPEONATO CATEGORIA MASTER 35 - VERSÃO 2020

I - INTRODUÇÃO E OBJETIVOS:

Art. 1º – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os campeonatos de futebol promovidos pela **LIGA ACESITANA DE DESPORTOS - LAD**

Art. 2º - São objetivos gerais do Campeonato de Futebol MASTER 35:

- Incentivar, educacionalmente, a prática do futebol no município de Timóteo.
- Promover o intercâmbio desportivo e social entre os diversos segmentos da comunidade Timotense.
- Integrar, socialmente, através da prática desportiva, elementos das diversas camadas dos bairros de Timóteo e região metropolitana.
- Contribuir para a formação física, cívica e moral dos participantes.
- Promover o desenvolvimento técnico do futebol em Timóteo e região metropolitana
- Dar cumprimento às Diretrizes do Governo Municipal, no setor do Esporte Amador.
- Estreitar os laços de amizade que devem existir entre atletas, dirigentes e coordenadores.
- Promover a melhoria da qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania

II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - São órgãos do Campeonato de Futebol Máster, edição 2020, sendo inclusive reconhecidos pelos participantes como Autoridades dentro de suas respectivas funções:

- a) **COORDENAÇÃO GERAL – PRESIDENCIA LAD**
- b) **COORDENAÇÃO TÉCNICA – DEPARTAMENTO TÉCNICO LAD**
- c) **COMISSÃO DISCIPLINAR – MEMBROS DA JUNTA JULGADORA**

III - DO INICIO:

Art. 4º - O campeonato Acesitano Master 35, versão 2020, terá início no dia 17/10/2020, conforme definição do arbitral com as equipes inscritas na competição

Art. 5º - Participarão da competição as seguintes equipes.

EQUIPES
BENFICA
CASCVEL
FLORESTINO
LIMOEIRO
MACUCO
PALMEIRAS
PRIMAVERA
UNIDOS
VILA NOVA



LIGA ACESITANA DE DESPORTOS
CNPJ: 19.879.386/0001-81
Rua 95, 01A - Bairro João XXIII - CEP 35180-368
Timóteo - Minas Gerais
email: lad@ligaacesitana.com - Site: www.ligaacesitana.com

IV – DAS FASES E FORMA DE DISPUTA

Art. 6º - A competição será divididas em 03 (três) fases:

- 1) Primeira fase;
- 2) Semifinais, e
- 3) Final.

DA PRIMEIRA FASE

Art. 7º - A Primeira fase será disputada pelas equipes inscritas e jogarão entre si em turno único.

Art. 8º - Ao final da última rodada, serão classificadas para a fase de Semi-Finais as 4 (quatro) primeiras equipes com o maior número de pontos ganhos.

Art. 9º – Em caso de empate em pontos ganhos entre as melhores equipes e para definição da ordem de classificação da 1º à 4ª colocada, serão usados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de Gols;
- c) Maior número de gols Marcados;
- d) Confronto direto.
- e) Menor peso negativo disciplinar, e
- f) Sorteio.

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de Gols;
- c) Maior número de gols Marcados;
- d) Menor peso negativo disciplinar, e
- e) Sorteio.

DA FASE SEMI-FINAIS

Art. 10 – A fase Semi-Finais, será disputada entre as equipes classificadas da primeira fase Quartas de finais, divididas em 2 chaves: Chaves A e B, no total de 4 equipes.

CHAVE A	1ª COLOCADA	x	4ª COLOCADA
CHAVE B	2ª COLOCADA	x	3ª COLOCADA



LIGA ACESITANA DE DESPORTOS
CNPJ: 19.879.386/0001-81
Rua 95, 01A - Bairro João XXIII - CEP 35180-368
Timóteo - Minas Gerais
email: lad@ligaacesitana.com - Site: www.ligaacesitana.com

Art. 11 – As equipes componentes de cada chave farão 2 (dois) jogos em sistema de mata-mata (Ida e Volta), com inversão de mando de campo na segunda partida. A equipe melhor classificada da primeira fase (observando os critérios previstos no artigo 9º, se for o caso) fará o segundo jogo em seu mando de campo.

§ primeiro: A equipe que somar maior número de pontos ao término das duas partidas, estará classificada para final. **(QUATRO OU SEIS PONTOS NAS DUAS PARTIDAS)**

§ segundo: Após o término da segunda partida caso haja empates por pontos ganhos (**DOIS EMPATES NAS DUAS PARTIDAS, OU VITÓRIA E DERROTA PARA CADA EQUIPE NAS DUAS PARTIDAS**) a vaga para a FASE FINAL será decidida nas penalidades

DA FASE FINAL

Art. 12– A FASE FINAL, será disputada entre as equipes classificadas da fase Semi finais em uma partida e será realizada em local e horário determinado pela LAD

Vencedora chave A	x	Vencedora chave B
-------------------	---	-------------------

§ primeiro - Ao término da partida da final, caso haja empate a decisão será realizada através de cobranças de penalidades e a equipe vencedora será declarada campeã do campeonato Acesitano Master 35

VI – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE JOGOS DOS ATLETAS

Art. 13 - Poderão participar do Campeonato Acesitano Master 35 os atletas regularmente registrados na LAD.

§ primeiro: Atletas de linha nascidos até 1985

§ segundo: Goleiros nascidos até 1999

§ terceiro: Atletas que tenham participado de competições Federadas terão condições de jogo

Art. 14 - A inscrição de atletas, será feita mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pela Liga, na data indicada, devidamente assinados pelos representantes credenciados das equipes

§ primeiro: Para ter condição de jogo na primeira rodada, a inscrição do atleta deverá ser feita até o dia 15/10/2020 de 13:00h às 18:00h na secretaria da LAD.

§ segundo: As inscrições deverão serem entregues na secretaria da LAD de terças às quintas feiras de 13:00hs à 18:00hs

§ terceiro: O último dia para as inscrições dos atletas para disputa do encerrar-se-ão na sexta-feira que anteceder a quarta rodada da primeira fase

Art. 15- A Ficha de inscrição do atleta deverá ser preenchida completamente de acordo com as exigências nela contidas e anexada o seguinte:

- A- 1 cópia colorida frente e verso (RG) ou CNH;
- B- 1 Cópia em preto e branco frente e verso RG ou CNH/ ;
- C- Nome completo e assinatura do atleta e
- D- Nome completo e assinatura do responsável pela equipe



LIGA ACESITANA DE DESPORTOS
CNPJ: 19.879.386/0001-81
Rua 95, 01A - Bairro João XXIII - CEP 35180-368
Timóteo - Minas Gerais
email: lad@ligaacesitana.com - Site: www.ligaacesitana.com

Art. 16 – Para a assinatura da súmula de jogo o atleta deverá apresentar obrigatoriamente a carteira de atleta fornecida pela LAD e ou um documento oficial com foto. Em caso de perda e extravio a equipe deverá providenciar imediatamente segunda via da carteira da LAD.

Art. 17 - O atleta já inscrito em uma equipe, não poderá inscrever em outra, podendo ser eliminado da competição após análise da COMISSÃO DISCIPLINAR

V – DAS PARTIDAS E CAMPOS DOS JOGOS

Art. 18 - Durante a realização da primeira fase, todos campos de jogos deverão serem alambrados e devidamente marcados, conforme prevê a regra.

Art. 19 - Durante a realização das Fases Semi-finais e Final, os campos de jogos deverão serem murados, alambrados e devidamente marcados, conforme prevê a regra.

Art. 20 - Todos os jogos serão realizados no município de Timóteo

Art. 21 - Terão o mando de campo das partidas as equipes colocadas à esquerda das tabelas dos jogos.

Art. 22- A equipe mandante obrigatoriamente deverá trocar de uniforme quando houver coincidência dos mesmos, salvo se houver um acordo entre ambas. Os dirigentes esportivos são responsáveis para agilizar antecipadamente sobre o uniforme de uso em cada partida a ser realizada na competição.

§ **único**: O clube mandante terá 30 minutos para troca de uniforme.

Art. 23 - Quando por decisão da COMISSÃO DISCIPLINAR forem atribuídos pontos ganhos a qualquer equipe que tenha perdido no campo, o resultado de campo será abandonado para efeito dos CRITÉRIOS TÉCNICOS DE DESEMPATE nº de vitórias, saldo de gols, nº de gols conquistados, confronto direto ou qualquer outro critério, concedendo-se para todos os efeitos a equipe que obtiver ganho de causa o placar de 3 X 0 (tres a zero).

Art. 24 - Os jogos serão realizados nas datas estabelecidas na tabela de jogos, não sendo permitidas inversões de mando de campo, salvo por acordo entre as equipes participantes oficializado através de ofício e referendado pela presidência da LIGA

Art. 25 – Cada partida terá o tempo de duração de 90 minutos, divididos em 45 minutos em cada período, com intervalo de 15 minutos

Art. 26 – Os horários das partidas serão iniciada às 15h20hs, observados 20 minutos de tolerância após o horário para o início da partida

§ **único**: - As partidas realizadas no meio da semana serão iniciadas às 19:00h, observados 20 minutos de tolerância após o horário definido para o início da partida



LIGA ACESITANA DE DESPORTOS
CNPJ: 19.879.386/0001-81
Rua 95, 01A - Bairro João XXIII - CEP 35180-368
Timóteo - Minas Gerais
email: lad@ligaacesitana.com - Site: www.ligaacesitana.com

Art..27 - Após o período de tolerância ter sido esgotado a equipe infratora perderá os pontos a favor de sua adversária pelo placar de 3 x 0.

Art. 28 - A equipe que não comparecer em campo de jogo em partida programada na tabela (W x O) será automaticamente eliminada da competição.

§ único - Confirmado o WxO, todas as partidas realizadas pela equipe eliminada ficarão sem efeito, ou seja os resultados dos jogos serão nulos e as próximas partidas programadas de acordo com a tabela serão cancelas, permanecendo porém as infrações verificadas (cartões amarelos e vermelhos).

Art. 29 - A equipe que tiver o mando de campo da partida, além de todas as medidas de ordem administrativa e técnica indispensáveis à segurança no estádio, terão que:

I – providenciar local apropriado para os mesários da partida, mesa e cadeira, que deverão estar devidamente identificados. O policiamento ficará sempre à disposição do árbitro;

II – providenciar para que até 1 (uma) hora antes do início da partida, o campo de jogo esteja devidamente marcado, conforme Regra 1, das Regras do Jogo de Futebol, e, caso haja a realização de jogo preliminar, a equipe mandante deverá ter material e pessoal disponível para fazer as marcações e colocações das redes, e ainda outras providências, segundo determinar o árbitro da partida;

III –colocar a disposição, no mínimo, 02 (duas) bolas oficiais para a disputa do jogo. avaliada pelo árbitro da partida;

IV –repor quantas bolas forem necessárias de acordo com solicitação do arbitro.

§ Único: A equipe visitante deverá manter a disposição (2) duas bola para a disputa do jogo, avaliada pelo árbitro da partida

V – providenciar para que os locais para o banco de reservas dos jogadores e a mesa do mesário da LAD, obrigatórias em todos os campos, ofereçam segurança e que se encontrem longe do contato direto com a torcida e a arbitragem;

Art. 30 - Todos os atletas, inclusive os que ficarem na regra 3, deverão obrigatoriamente assinar a súmula do jogo, antes do inicio da partida a qualquer hora no transcorrer da partida.

§ primeiro: Não poderão permanecer no banco de reservas os atletas e demais membros da comissão técnica expulsos, **ou que tenha recebido o terceiro cartão amarelo.na partida**

§ segundo - Só poderão ficar no banco de reserva de cada equipe, os atletas devidamente uniformizados e identificados, o técnico, o massagista, o preparador físico e um diretor.

§ terceiro: Além dos atletas, todos deverão assinarem a súmula do jogo

Art. 31 – Não há limite de substituições e o substituído pode voltar a atuar na partida como substituto, desde que não tenha sido expulso do campo de jogo **e recebido o terceiro cartão amarelo na partida**



LIGA ACESITANA DE DESPORTOS
CNPJ: 19.879.386/0001-81
Rua 95, 01A - Bairro João XXIII - CEP 35180-368
Timóteo - Minas Gerais
email: lad@ligaacesitana.com - Site: www.ligaacesitana.com

DAS PARTIDAS, CAMPO DE JOGO, BANCO DE RESERVAS E VESTIÁRIOS DAS EQUIPES EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID19

Art. 32. - Todas as partidas serão realizadas com acesso restrito ao campo de jogo e vestiários, limitado aos funcionários essenciais à administração do estádio no dia do jogo, atletas das equipes e respectivas comissões técnicas, além da equipe de arbitragem e mesário da partida

Art. 33 - O banco de reservas cada equipe será composto de 14 atletas uniformizados, o Técnico, o Massagista, o Preparador físico e um Diretor. Todos deverão obrigatoriamente usarem **MÁSCARA DE PROTEÇÃO** e **TODOS SEM AGLOMERAÇÃO** .

Art. 34 – A equipe de árbitros reserva e gandulas deverão obrigatoriamente usarem **MÁSCARA DE PROTEÇÃO** .

Art. 35 – Será obrigatoriamente colocados pelas equipes em cada vestiário um recipiente com **ÁLCOOL GEL.PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**

Art. 36 – Será obrigatoriamente colocado na mesa do mesário escalado um recipiente com **ÁLCOOL GEL.PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**

ADIAMENTO, INTERRUÇÃO OU SUSPENSÃO DA PARTIDA:

Art. 37- O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de duas horas antes do horário previsto para o início da partida, sobre o seu adiamento, ressalvada a causa de mau estado do campo, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de duas horas, bem como, no campo, a respeito da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida, fazendo chegar ao Departamento Técnico da da LAD, em 24 horas, um relatório minucioso dos fatos.

§ Primeiro - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem um dos seguintes motivos:

- a) falta de segurança;
- b) mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) falta de iluminação adequada;
- d) conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- e) procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- f) motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.



LIGA ACESITANA DE DESPORTOS
CNPJ: 19.879.386/0001-81
Rua 95, 01A - Bairro João XXIII - CEP 35180-368
Timóteo - Minas Gerais
email: lad@ligaacesitana.com - Site: www.ligaacesitana.com

§ Segundo - Nos casos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção, no prazo de 30 minutos,

§ Terceiro - O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos itens (a), (d) e (e) do parágrafo 1º deste artigo.

§ Quarto - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo 1º deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela COMISSÃO DISCIPLINAR

I - se um clube houver dado causa à suspensão e era vencedor da partida será ele declarado perdedor pelo escore de três a zero (3 x 0);

II - se um clube houver dado causa à suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;

III - se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo escore de três a zero (3 x 0);

Art. 38 - As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até os 29 minutos do segundo tempo, pelos motivos enunciados no parágrafo 1º do artigo 24, serão iniciadas ou complementadas em dia, local e horário determinado pela LAD, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão da partida em questão.

§ Único - Na nova data para sua realização, dela poderão participar todos os atletas que tenham condições legais de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

Art. 39 – As partidas que forem interrompidas após os 30 minutos do segundo tempo pelos motivos relacionados no parágrafo 1º do artigo 23, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

VI - DA ARBITRAGEM

Art. 40 - A arbitragem será conduzida pelo Diretor de árbitros da LAD e cabe somente ao diretor de arbitragem a responsabilidade da escala dos árbitros e assistentes e NÃO será aceito veto a Árbitros e Assistentes, cabendo unicamente ao Diretor de Árbitros a escalação de seus Árbitros e assistentes.

Art. 41 - Os árbitros, os árbitros assistentes ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar regularmente uniformizados e conduzindo, exclusivamente, o equipamento na forma estabelecida pela direção de Arbitragem da LAD,

§ primeiro O árbitro, os árbitros assistentes e o mesário terão que comparecer ao local da partida até 30 trinta) minutos antes do horário marcado para o seu início;



LIGA ACESITANA DE DESPORTOS
CNPJ: 19.879.386/0001-81
Rua 95, 01A - Bairro João XXIII - CEP 35180-368
Timóteo - Minas Gerais
email: lad@ligaacesitana.com - Site: www.ligaacesitana.com

DA DISCIPLINA

Art. 42- Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressam previstas as infrações Disciplinares serão julgadas pela COMISSÃO DISCIPLINAR na forma estabelecida no CBJD.

§ primeiro: O atleta que completar uma série de 03(três) cartões amarelos, estará automaticamente suspenso para a próxima partida seguinte. No final da primeira fase, todos os atletas com cartões amarelos serão zerados; exceto os que receberem o terceiro (3º) cartão amarelo ou vermelho na última rodada desta fase.

§ Segundo: Serão observado o que determina a RDI 005/2004 e o Artigo 171 do CBJD (EM ANEXO)

Art. 43- A equipe que utilizar um ou mais atleta irregular em partida da competição será penalizada com a perda de 6 pontos por partida verificada e sua adversária, caso não tenha conquistado pontos na partida será considerada a vencedora pelo placar de 3x0

§ primeiro: - Se ambas equipes cometerem a infração serão penalizadas com a perda de 6 pontos

§ segundo - Se a equipe adversária era a vencedora da partida por saldo de gols superior a 3 o resultado do jogo será mantido

Art. 44- A agressão física consumada ao árbitro da partida, seus assistentes demais autoridades escaladas, será feita de forma direta denúncia ao TJD/LAD

§ primeiro: único: Se os fatos mencionados no artigo 39 forem imputados as associações visitantes ou mandante, estarão elas sujeitas as mesmas sanções previstas no artigo 39

§ segundo: A agressão física contra atletas adversário e companheiro de equipe e membros de comissão técnica será julgada pela COMISSÃO DISCIPLINAR

VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

Art. 45 - Quando por decisão da COMISSÃO DISCIPLINAR forem atribuídos pontos ganhos a qualquer equipe que tenha perdido no campo, o resultado de campo será abandonado para efeito dos CRITÉRIOS TÉCNICOS DE DESEMPATE nº de vitórias, saldo de gols, nº de gols conquistados, confronto direto ou qualquer outro critério, concedendo-se para todos os efeitos a equipe que obtiver ganho de causa o placar de 3 X 0 (tres a zero).

Art. 46- Serão premiados ao término de cada campeonato a equipe campeã, vice-campeã, artilheiro, atleta destaque, atleta revelação e goleiro menos vazado.

§ primeiro: Para a escolha do goleiro menos vazado, além do número das partidas em que atuou, será feita uma média das partidas realizadas pela sua equipe e em caso de empate prevalecerá o atleta com mais idade.



LIGA ACESITANA DE DESPORTOS
CNPJ: 19.879.386/0001-81
Rua 95, 01A - Bairro João XXIII - CEP 35180-368
Timóteo - Minas Gerais
email: lad@ligaacesitana.com - Site: www.ligaacesitana.com

§ segundo:: Em caso de empate na escolha do artilheiro da competição prevalecerá o atleta com mais idade.

Art. 47. A equipe que deixar de cumprir ou dificultar o cumprimento qualquer obrigação legal, tais como o Estatuto da LAD, este regulamento, , resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo da LAD COMISSÃO DISCIPLINAR, ficará sujeita às penas previstas do CBJD.

Art. 48 - A Tabela aprovada e divulgada, a RDI 05/2024 e Artigo 171 do CBJD (**todas em anexo**) são partes integrantes do presente regulamento

Art. 49 - Os casos omissos e ou que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pela Diretoria da Liga Acesitana de Desportos e ou a COMISSÃO DISCIPLINAR

§ Único: A COMISSÃO DISCIPLINAR será composta de:

- a) **Arley Nascimento Silva;**
- b) **José Constantino Filho;**
- c) **Ermen Horta Timóteo;**
- d) **Geraldo Márcio da Silva e**
- e) **Osmar João Teixeira**

Art. 50. Este Regulamento entrará em vigor após ser aprovado e assinado pelas equipes participantes da competição

Timóteo, 02 de outubro de 2020

ARLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE
